



ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de início da vigência:

Data da Publicação:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

01/04/2023

01/10/2023

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Desembargador*	37.589,95	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Juiz de Direito Entrância Final**	35.710,45	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Juiz de Direito Entrância Inicial***	33.924,92	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Juiz Substituto****	32.228,67	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

**Observações:**

**Legislação de referência:**

Lei Complementar nº 221/2010 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre

**Nota:**

Desembargador\*

Art. 69, § 1º da Lei Complementar nº 221/2010

Juiz de Direito Entrância Final\*\*

Art. 69, § 2º da Lei Complementar nº 221/2010

Juiz de Direito Entrância Inicial\*\*\*

Art. 69, § 3º da Lei Complementar nº 221/2010

Juiz Substituto\*\*\*\*

Art. 69, § 4º da Lei Complementar nº 221/2010

Fonte da Informação: DIPES-MAG (Folha de Pagamento).

Formatos disponíveis: PDF e CSV

Periodicidade: Anual e/ou Atualizações.

Responsável: DIPES-MAG (Folha de Pagamento).

Publicação: DIPES/GECAD - Gerência de Cadastro e Remuneração

Contato: (68) 3302-0336; gecad@tjac.jus.br